



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Conforme art. 113, XX, da Lei
Orgânica Municipal, o prazo para
reposição é de 04.09.2023

INDICAÇÃO Nº 132/2023

[Assinatura]
Secretaria Executiva
Câmara Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que seja levado o serviço de coleta de resíduos sólidos à BR 267 km 67, onde existem 4 residências, alambique "Cachaça Morro velho" do Sr. Luciano Kalil e um haras.

Sala das sessões da Câmara, em 28 de agosto de 2023.

[Assinatura]
Paulo Sérgio Barreira Vieira
Vereador

Justificação. Esta sugestão é feita a pedido do Sr. Luciano Kalil, que hoje precisa fazer o transbordo do lixo até a queijaria. Ocorre que o caminhão já passa por lá toda quinta-feira, bastaria que o caminhão entrasse pelo galpão para coletar o lixo, sem precisar de alterar sua rota.